

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

Em sessão realizada no dia 19/08/2022 às 09h, foi feita a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**, para o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DIVERSOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, foi constatado que as licitantes abaixo participaram do Processo:

LICITANTES PARTICIPANTES	
1.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME
2.	YZALLON M. LOPES - ME
3.	J P LOPES DE ALCÂNTARA - ME
4.	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME
5.	JRB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
6.	MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI - ME
7.	F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

Após análise de toda documentação apresentada pelos licitantes participantes, a Comissão Permanente de Licitação, chegou à seguinte conclusão:

EMPRESA INABILITADA:

- **G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**

Não apresentou prova de Inscrição no Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará, através do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitidas até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2º da Lei 8666/93. Estando em desacordo com o item 8.1.1 do Edital.

Não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Estando em desacordo com o item 8.3.2 do Edital.

Não apresentou prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. Estando em desacordo com o item 8.3.3 do Edital.

Não comprovou através de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa do direito público ou privado, com identificação do assinante comprovante que a licitante executou serviços ou esteja executando serviços compatíveis ou similares aos solicitados neste edital.

Não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Estando em desacordo com o item 8.5.1 do Edital.

Apresentou Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do exercício de 2019. Estando em desacordo com o item 8.5.2 do Edital.

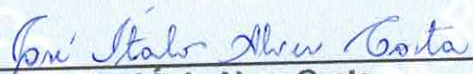
Não apresentou nenhuma forma de garantia, juntamente com os Documentos de Habilitação, referente a 1% (um por cento) do valor do orçamento, descrito no item 1.2 do edital, em nome da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Ceará. Estando em desacordo com o item 8.5.5 do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

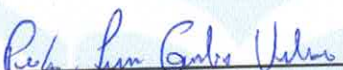
- YZALLON M. LOPES - ME
- J P LOPES DE ALCÂNTARA - ME
- DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME
- JRB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME
- MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI - ME
- F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

A Comissão de Licitação publicará o aviso do resultado de julgamento da fase de habilitação no Jornal de Grande Circulação - O Povo, Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br, Portal do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE.

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2022.



José Ítalo Alves Costa
Presidente da Comissão de Licitação



Pedro Junior Gonçalves Veloso
1º Membro/CPL



Victória Fernandes Vieira
2º Membro/CPL